

LEI Nº 3.764, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**DÁ O NOME DE PEDRO NOSLASCO
TEIXEIRA DE FREITAS (PEDRO
FREITAS) O LOGRADOURO
PÚBLICO QUE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PEDRO NOSLASCO TEIXEIRA DE FREITAS (PEDRO FREITAS)**, a atual Rua Cônego de Castro, localizada no Bairro Sen. José Afonso Sancho, neste Município, situada da seguinte forma, no sentido norte/sul a via inicia-se na rua Geraldo Nobre no bairro senador José Afonso Sancho onde faz limite administrativo entre os municípios de Maracanaú e Fortaleza seguindo paralelamente entre as vias, Travessa Dez e Travessa Doze até a rua Paulo Afonso no bairro Alto Alegre I, onde faz limite com o bairro Novo Oriente, em conformidade com o Anexo V da Lei Municipal nº 1.944, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o logradouro público indicado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 08 DE
OUTUBRO DE 2025.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
20 OUT 2025 1257 Hs
Nº Protocolo 12952 20/10/25
Rúbrica Protocolista <i>pidia</i>

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 097/2025, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

